



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 524, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992.

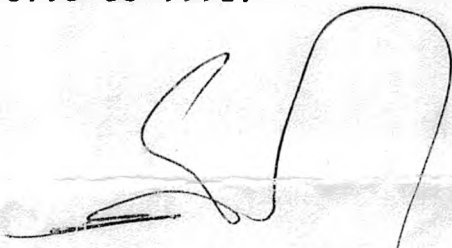
"Concede Título de Cidadania."

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa coletividade, esta Casa de Leis outorga a Senhora 'Lúcia Soares de Bastos, o Título de Cidadã Ipamerina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1992.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração

Visto:
1-03-92